

LEI N° 1.251, DE 12 DE MAIO DE 1975.

(Revogada pela Lei n° 3.504/2018)

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, **Prefeito Municipal** de Alegre, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na importância de Cr\$ 38.012,50 (trinta e oito mil, doze cruzeiros e cinquenta centavos), para aquisição de um pulverizador e de uma carroceria isotérmica, para o transporte de carne verde, nos títulos e verbas abaixo:

		Educação e Cultura	
		Ensino Médio – 1º Grau	
4.1.3.1	62	Máquinas, motores, aparelhos	160,00
		Serviços Urbanos	
		Mercado, Feiras e Matadouros	
4.1.3.3	96	Automóveis, Autocaminhões e outros veículos de tração mecânica	37.852,50

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são provenientes do excesso real líquido de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário.

Alegre, 12 de maio de 1975.

CLÉRIO MOULIM
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.